

Apresentação: 05.01.2022.

Ao final do Descanso ora concedido, a apresentação do Militar Estadual referenciado, deverá ser comunicada a Ajudância Geral. (Nota nº 1503/2021-AG/1, de 01 Dez 2021).

**529.540-8 2º SARGENTO QPC LUIZ CARLOS CARDOSO VIEIRA**  
(Nota nº 166222 de 01 Dez 2021 - SECRETARIA - AG/1)

## 6 - DOCUMENTOS DIVERSOS

### 6.1 - RESOLUÇÃO

6.1.1 - Resolução nº 013/2021/GCG-CG

João Pessoa-PB, 25 Nov 2021.

Atualiza a organização territorial das Unidades Operacionais da Polícia Militar, em harmonia com a Política de Segurança Pública e Defesa Social do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. XII do art. 12, da Lei Complementar nº 87, de 2 de dezembro de 2008 e considerando a Portaria nº 064/2021/SESDS, de 03 de setembro de 2021, publicada no Boletim SESDS nº 065/2021, RESOLVE:

Art. 1º A gestão territorial das Unidades Operacionais da Polícia Militar da Paraíba se organizará nos níveis de região, área, subárea e quadrante, conforme as seguintes regras gerais:

I - as regiões serão geridas pelos Comandos Regionais e as áreas pelas Unidades Operacionais, conforme disposto nos anexos 1, 2 e 3 desta Resolução;

II - as subáreas serão geridas, preferencialmente, pelas Subunidades Operacionais e os quadrantes pelos Pelotões, conforme disposto na Diretriz Anual de Articulação de Policiamento e Operações (DAAPO);

III - em casos excepcionais, mediante determinação do Comandante-Geral, uma subárea poderá ser gerida por uma Unidade Especializada e um quadrante por uma Subunidade Especializada.

Art. 2º Para fins de interpretação desta Resolução, aplicam-se os termos definidos no glossário no anexo 4 desta.

Art. 3º A efetivação da 3ª Região de Polícia Preventiva obedecerá às seguintes regras de transição:

I - os Comandantes Regionais deverão encaminhar à Diretoria de Apoio Logístico (DAL) e à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), respectivamente, o inventário do material e a relação de efetivo, referentes a cada Unidade da sua região;

II - caberá à DGP e à DAL, respectivamente, a publicação em boletim das transferências de pessoal e de material, necessárias à efetivação do disposto nesta Resolução;

III - cada Comandante de Unidade Operacional deverá publicar em boletim a classificação do respectivo efetivo e a conferência da carga.

Art. 4º Todos os atos referentes a material bélico e a pessoal de inteligência somente poderão ser registrados em boletim reservado.

Art. 5º Caberá à Coordenadoria de Tecnologia da Informação (EM/8) realizar os ajustes necessários no Sistema de Informatizado de Gestão (SIGPMPB), a fim de atender as demandas desta Resolução.

Art. 6 Revogam-se especialmente os seguintes atos:

I - Resolução nº 010/2013/CG-GCG, publicada no Boletim PM nº 0218, de 18 de novembro de 2013;

II - Resolução nº 007/2012-QCG, publicada no Boletim PM nº 147, de 02 de agosto de 2012.

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pelo Coordenador-Geral do Estado-Maior Estratégico, a quem caberá ainda à publicação de instruções complementares a esta Resolução, observadas as instâncias administrativas subsequentes.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EULLER DE ASSIS CHAVES - CEL QOC  
Comandante-Geral. (Nota nº 0369/2021-ACG, de 02/12/2021).

Anexo(s):

1. Organização territorial das Unidades de Polícia Preventiva
2. Organização territorial das Unidades Especializadas e Especiais
3. Mapas REGIÕES DE POLÍCIA PREVENTIVA
4. Glossário

-(Nota nº 166306 de 02 Dez 2021 - GAB COMANDANTE GERAL)

## 6.2 - DIRETRIZ

6.2.1 - ESTADO-MAIOR ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS-EM/3

DIRETRIZ DO ESTADO-MAIOR Nº 23/2021 - "OPERAÇÃO ABONO NATALINO"

### 1. SITUAÇÃO

O Abono Natalino é um programa do Governo do Estado da Paraíba de Transferência de Renda e tem como objetivo complementar a renda das famílias extremamente pobres beneficiárias do Auxílio Brasil, conforme preceitua a Lei Estadual nº 11.469 de 25 de outubro de 2019 que instituiu o valor. O pagamento realizado através das agências, lotéricas e dos correspondentes bancários ligados à Caixa Econômica Federal, injetando mais R\$ 1,4 bilhões na economia paraibana, entre pagamento do abono, salários e outros benefícios. Atualmente encontram-se em vigor medidas governamentais para contenção do agravamento da doença COVID-19, como o isolamento social, flexibilização da atividade comercial, dentre outras, face da decretação de pandemia e estado de calamidade pública na Paraíba.

## ANEXO: 1. Organização territorial das Unidades de Polícia Preventiva

Anexo 1 - Organização territorial das Unidades de Polícia Preventiva

RPP	Regional	APP	OPM	CIDADE
1 <sup>º</sup> RPP	CPRM	1 <sup>ª</sup> APP	1º BPM	JOÃO PESSOA CENTRO/NORTE
1 <sup>º</sup> RPP	CPRM	2 <sup>ª</sup> APP	5º BPM	JOÃO PESSOA SUL
1 <sup>º</sup> RPP	CPRM	3 <sup>ª</sup> APP	6 <sup>ª</sup> CIPM	CABEDELO
1 <sup>º</sup> RPP	CPRM	4 <sup>ª</sup> APP	4 <sup>ª</sup> CIPM	BAYEUX
1 <sup>º</sup> RPP	CPRM	5 <sup>ª</sup> APP	7º BPM	SANTA RITA
1 <sup>º</sup> RPP	CPRM	5 <sup>ª</sup> APP	7º BPM	LUCENA
1 <sup>º</sup> RPP	CPRM	5 <sup>ª</sup> APP	7º BPM	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
1 <sup>º</sup> RPP	CPRM	6 <sup>ª</sup> APP	1 <sup>ª</sup> CIPM	ALHANDRA
1 <sup>º</sup> RPP	CPRM	6 <sup>ª</sup> APP	1 <sup>ª</sup> CIPM	CONDE
1 <sup>º</sup> RPP	CPRM	6 <sup>ª</sup> APP	1 <sup>ª</sup> CIPM	PEDRAS DE FOGO
1 <sup>º</sup> RPP	CPRM	6 <sup>ª</sup> APP	1 <sup>ª</sup> CIPM	PITIMBU
1 <sup>º</sup> RPP	CPRM	6 <sup>ª</sup> APP	1 <sup>ª</sup> CIPM	CAAPORÃ
2 <sup>º</sup> RPP	CPR I	10 <sup>ª</sup> APP	10º BPM	CAMPINA GRANDE
2 <sup>º</sup> RPP	CPR I	10 <sup>ª</sup> APP	10º BPM	LAGOA SECA
2 <sup>º</sup> RPP	CPR I	10 <sup>ª</sup> APP	10º BPM	MASSARANDUBA
2 <sup>º</sup> RPP	CPR I	11 <sup>ª</sup> APP	3 <sup>ª</sup> CIPM	QUEIMADAS
2 <sup>º</sup> RPP	CPR I	11 <sup>ª</sup> APP	3 <sup>ª</sup> CIPM	FAGUNDES
2 <sup>º</sup> RPP	CPR I	11 <sup>ª</sup> APP	3 <sup>ª</sup> CIPM	CATURITÉ
2 <sup>º</sup> RPP	CPR I	11 <sup>ª</sup> APP	3 <sup>ª</sup> CIPM	BARRA DE SANTANA
2 <sup>º</sup> RPP	CPR I	11 <sup>ª</sup> APP	3 <sup>ª</sup> CIPM	GADO BRAVO
2 <sup>º</sup> RPP	CPR I	11 <sup>ª</sup> APP	3 <sup>ª</sup> CIPM	AROEIRAS
2 <sup>º</sup> RPP	CPR I	11 <sup>ª</sup> APP	3 <sup>ª</sup> CIPM	NATUBA
2 <sup>º</sup> RPP	CPR I	11 <sup>ª</sup> APP	3 <sup>ª</sup> CIPM	UMBuzeiro
2 <sup>º</sup> RPP	CPR I	11 <sup>ª</sup> APP	3 <sup>ª</sup> CIPM	SANTA CECÍLIA
2 <sup>º</sup> RPP	CPR I	11 <sup>ª</sup> APP	3 <sup>ª</sup> CIPM	ALCANTIL
2 <sup>º</sup> RPP	CPR I	11 <sup>ª</sup> APP	3 <sup>ª</sup> CIPM	BOQUEIRÃO
2 <sup>º</sup> RPP	CPR I	11 <sup>ª</sup> APP	3 <sup>ª</sup> CIPM	RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
2 <sup>º</sup> RPP	CPR I	11 <sup>ª</sup> APP	3 <sup>ª</sup> CIPM	BARRA DE SÃO MIGUEL
2 <sup>º</sup> RPP	CPR I	11 <sup>ª</sup> APP	3 <sup>ª</sup> CIPM	CABACEIRAS
2 <sup>º</sup> RPP	CPR I	11 <sup>ª</sup> APP	3 <sup>ª</sup> CIPM	SÃO DOMINGOS DO CARIRI
2 <sup>º</sup> RPP	CPR I	12 <sup>ª</sup> APP	15º BPM	ESPERANÇA
2 <sup>º</sup> RPP	CPR I	12 <sup>ª</sup> APP	15º BPM	AREIA
2 <sup>º</sup> RPP	CPR I	12 <sup>ª</sup> APP	15º BPM	ALAGOA NOVA
2 <sup>º</sup> RPP	CPR I	12 <sup>ª</sup> APP	15º BPM	MATINHAS
2 <sup>º</sup> RPP	CPR I	12 <sup>ª</sup> APP	15º BPM	REMÍGIO
2 <sup>º</sup> RPP	CPR I	12 <sup>ª</sup> APP	15º BPM	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
2 <sup>º</sup> RPP	CPR I	12 <sup>ª</sup> APP	15º BPM	ALGODÃO DE JANDAÍRA
2 <sup>º</sup> RPP	CPR I	12 <sup>ª</sup> APP	15º BPM	AREIAL
2 <sup>º</sup> RPP	CPR I	12 <sup>ª</sup> APP	15º BPM	MONTADAS
2 <sup>º</sup> RPP	CPR I	12 <sup>ª</sup> APP	15º BPM	PUXINANÃ
2 <sup>º</sup> RPP	CPR I	12 <sup>ª</sup> APP	15º BPM	POCINHOS
2 <sup>º</sup> RPP	CPR I	13 <sup>ª</sup> APP	9º BPM	PICUÍ
2 <sup>º</sup> RPP	CPR I	13 <sup>ª</sup> APP	9º BPM	DAMIÃO

## ANEXO: 1. Organização territorial das Unidades de Polícia Preventiva

<b>2ª RPP</b>	CPR I	13ª APP	9º BPM	BARRA DE SANTA ROSA
<b>2ª RPP</b>	CPR I	13ª APP	9º BPM	CUITÉ
<b>2ª RPP</b>	CPR I	13ª APP	9º BPM	SOSSÉGO
<b>2ª RPP</b>	CPR I	13ª APP	9º BPM	NOVA FLORESTA
<b>2ª RPP</b>	CPR I	13ª APP	9º BPM	BARAÚNA
<b>2ª RPP</b>	CPR I	13ª APP	9º BPM	PEDRA LAVRADA
<b>2ª RPP</b>	CPR I	13ª APP	9º BPM	NOVA PALMEIRA
<b>2ª RPP</b>	CPR I	13ª APP	9º BPM	FREI MARTINHO
<b>2ª RPP</b>	CPR I	14ª APP	11º BPM	MONTEIRO
<b>2ª RPP</b>	CPR I	14ª APP	11º BPM	GURJÃO
<b>2ª RPP</b>	CPR I	14ª APP	11º BPM	SÃO JOÃO DO CARIRI
<b>2ª RPP</b>	CPR I	14ª APP	11º BPM	CARAÚBAS
<b>2ª RPP</b>	CPR I	14ª APP	11º BPM	PARARI
<b>2ª RPP</b>	CPR I	14ª APP	11º BPM	SERRA BRANCA
<b>2ª RPP</b>	CPR I	14ª APP	11º BPM	COIXOLA
<b>2ª RPP</b>	CPR I	14ª APP	11º BPM	CONGO
<b>2ª RPP</b>	CPR I	14ª APP	11º BPM	SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS
<b>2ª RPP</b>	CPR I	14ª APP	11º BPM	SUMÉ
<b>2ª RPP</b>	CPR I	14ª APP	11º BPM	CAMALAÚ
<b>2ª RPP</b>	CPR I	14ª APP	11º BPM	SÃO JOÃO DO TIGRE
<b>2ª RPP</b>	CPR I	14ª APP	11º BPM	SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
<b>2ª RPP</b>	CPR I	14ª APP	11º BPM	AMPARO
<b>2ª RPP</b>	CPR I	14ª APP	11º BPM	OURO VELHO
<b>2ª RPP</b>	CPR I	14ª APP	11º BPM	PRATA
<b>2ª RPP</b>	CPR I	14ª APP	11º BPM	ZABELÊ
<b>2ª RPP</b>	CPR I	22ª APP	2º BPM	CAMPINA GRANDE
<b>2ª RPP</b>	CPR I	22ª APP	2º BPM	BOA VISTA
<b>2ª RPP</b>	CPR I	23ª APP	8º CIPM	JUAZEIRINHO
<b>2ª RPP</b>	CPR I	23ª APP	8º CIPM	SOLEDADE
<b>2ª RPP</b>	CPR I	23ª APP	8º CIPM	CUBATI
<b>2ª RPP</b>	CPR I	23ª APP	8º CIPM	OLIVEDOS
<b>2ª RPP</b>	CPR I	23ª APP	8º CIPM	SERIDÓ
<b>2ª RPP</b>	CPR I	23ª APP	8º CIPM	TENÓRIO
<b>2ª RPP</b>	CPR I	23ª APP	8º CIPM	SANTO ANDRÉ
<b>2ª RPP</b>	CPR I	23ª APP	8º CIPM	ASSUNÇÃO
<b>2ª RPP</b>	CPR I	23ª APP	8º CIPM	SALGADINHO
<b>2ª RPP</b>	CPR I	23ª APP	8º CIPM	TAPEROÁ
<b>2ª RPP</b>	CPR I	23ª APP	8º CIPM	LIVRAMENTO
<b>3ª RPP</b>	CPR II	15ª APP	3º BPM	PATOS
<b>3ª RPP</b>	CPR II	15ª APP	3º BPM	SANTA LUZIA
<b>3ª RPP</b>	CPR II	15ª APP	3º BPM	TEIXEIRA
<b>3ª RPP</b>	CPR II	15ª APP	3º BPM	SÃO JOSÉ DO SABUGI
<b>3ª RPP</b>	CPR II	15ª APP	3º BPM	JUNCO DO SERIDÓ
<b>3ª RPP</b>	CPR II	15ª APP	3º BPM	AREIA DE BARAÚNAS
<b>3ª RPP</b>	CPR II	15ª APP	3º BPM	VÁRZEA
<b>3ª RPP</b>	CPR II	15ª APP	3º BPM	PASSAGEM

## ANEXO: 1. Organização territorial das Unidades de Polícia Preventiva

3 <sup>a</sup> RPP	CPR II	15 <sup>a</sup> APP	3º BPM	SÃO MAMEDE
3 <sup>a</sup> RPP	CPR II	15 <sup>a</sup> APP	3º BPM	CACIMBAS
3 <sup>a</sup> RPP	CPR II	15 <sup>a</sup> APP	3º BPM	DESTERRO
3 <sup>a</sup> RPP	CPR II	15 <sup>a</sup> APP	3º BPM	CACIMBA DE AREIA
3 <sup>a</sup> RPP	CPR II	15 <sup>a</sup> APP	3º BPM	QUIXABÁ
3 <sup>a</sup> RPP	CPR II	15 <sup>a</sup> APP	3º BPM	SÃO JOSÉ DO BONFIM
3 <sup>a</sup> RPP	CPR II	15 <sup>a</sup> APP	3º BPM	MATURÉIA
3 <sup>a</sup> RPP	CPR II	15 <sup>a</sup> APP	3º BPM	MÃE D'ÁGUA
3 <sup>a</sup> RPP	CPR II	15 <sup>a</sup> APP	3º BPM	SANTA TERESINHA
3 <sup>a</sup> RPP	CPR II	15 <sup>a</sup> APP	3º BPM	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
3 <sup>a</sup> RPP	CPR II	15 <sup>a</sup> APP	3º BPM	MALTA
3 <sup>a</sup> RPP	CPR II	15 <sup>a</sup> APP	3º BPM	VISTA SERRANA
3 <sup>a</sup> RPP	CPR II	15 <sup>a</sup> APP	3º BPM	CONDADO
3 <sup>a</sup> RPP	CPR II	16 <sup>a</sup> APP	5 <sup>a</sup> CIPM	PRINCESA ISABEL
3 <sup>a</sup> RPP	CPR II	16 <sup>a</sup> APP	5 <sup>a</sup> CIPM	ÁGUA BRANCA
3 <sup>a</sup> RPP	CPR II	16 <sup>a</sup> APP	5 <sup>a</sup> CIPM	IMACULADA
3 <sup>a</sup> RPP	CPR II	16 <sup>a</sup> APP	5 <sup>a</sup> CIPM	JURU
3 <sup>a</sup> RPP	CPR II	16 <sup>a</sup> APP	5 <sup>a</sup> CIPM	TAVARES
3 <sup>a</sup> RPP	CPR II	16 <sup>a</sup> APP	5 <sup>a</sup> CIPM	SÃO JOSÉ DE PRINCESA
3 <sup>a</sup> RPP	CPR II	16 <sup>a</sup> APP	5 <sup>a</sup> CIPM	MANAÍRA
3 <sup>a</sup> RPP	CPR II	17 <sup>a</sup> APP	13º BPM	ITAPORANGA
3 <sup>a</sup> RPP	CPR II	17 <sup>a</sup> APP	13º BPM	PIANCÓ
3 <sup>a</sup> RPP	CPR II	17 <sup>a</sup> APP	13º BPM	CONCEIÇÃO
3 <sup>a</sup> RPP	CPR II	17 <sup>a</sup> APP	13º BPM	CATINGUEIRA
3 <sup>a</sup> RPP	CPR II	17 <sup>a</sup> APP	13º BPM	EMAS
3 <sup>a</sup> RPP	CPR II	17 <sup>a</sup> APP	13º BPM	OLHO D'ÁGUA
3 <sup>a</sup> RPP	CPR II	17 <sup>a</sup> APP	13º BPM	COREMAS
3 <sup>a</sup> RPP	CPR II	17 <sup>a</sup> APP	13º BPM	SANTANA DOS GARROTES
3 <sup>a</sup> RPP	CPR II	17 <sup>a</sup> APP	13º BPM	PEDRA BRANCA
3 <sup>a</sup> RPP	CPR II	17 <sup>a</sup> APP	13º BPM	NOVA OLINDA
3 <sup>a</sup> RPP	CPR II	17 <sup>a</sup> APP	13º BPM	IGARACY
3 <sup>a</sup> RPP	CPR II	17 <sup>a</sup> APP	13º BPM	AGUIAR
3 <sup>a</sup> RPP	CPR II	17 <sup>a</sup> APP	13º BPM	SERRA GRANDE
3 <sup>a</sup> RPP	CPR II	17 <sup>a</sup> APP	13º BPM	SÃO JOSÉ DE CAIANA
3 <sup>a</sup> RPP	CPR II	17 <sup>a</sup> APP	13º BPM	BOA VENTURA
3 <sup>a</sup> RPP	CPR II	17 <sup>a</sup> APP	13º BPM	CURRAL VELHO
3 <sup>a</sup> RPP	CPR II	17 <sup>a</sup> APP	13º BPM	DIAMANTE
3 <sup>a</sup> RPP	CPR II	17 <sup>a</sup> APP	13º BPM	IBIARA
3 <sup>a</sup> RPP	CPR II	17 <sup>a</sup> APP	13º BPM	SANTANA DE MANGUEIRA
3 <sup>a</sup> RPP	CPR II	17 <sup>a</sup> APP	13º BPM	SANTA INÊS
3 <sup>a</sup> RPP	CPR II	18 <sup>a</sup> APP	12º BPM	CATOLÉ DO ROCHA
3 <sup>a</sup> RPP	CPR II	18 <sup>a</sup> APP	12º BPM	BREJO DO CRUZ
3 <sup>a</sup> RPP	CPR II	18 <sup>a</sup> APP	12º BPM	SÃO BENTO
3 <sup>a</sup> RPP	CPR II	18 <sup>a</sup> APP	12º BPM	BELÉM DO BREJO DO CRUZ
3 <sup>a</sup> RPP	CPR II	18 <sup>a</sup> APP	12º BPM	SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
3 <sup>a</sup> RPP	CPR II	18 <sup>a</sup> APP	12º BPM	RIACHO DOS CAVALOS

## ANEXO: 1. Organização territorial das Unidades de Polícia Preventiva

<b>3<sup>a</sup> RPP</b>	CPR II	18 <sup>a</sup> APP	12º BPM	PAULISTA
<b>3<sup>a</sup> RPP</b>	CPR II	18 <sup>a</sup> APP	12º BPM	MATO GROSSO
<b>3<sup>a</sup> RPP</b>	CPR II	18 <sup>a</sup> APP	12º BPM	BREJO DOS SANTOS
<b>3<sup>a</sup> RPP</b>	CPR II	18 <sup>a</sup> APP	12º BPM	JERICÓ
<b>3<sup>a</sup> RPP</b>	CPR II	18 <sup>a</sup> APP	12º BPM	BOM SUCESSO
<b>3<sup>a</sup> RPP</b>	CPR II	18 <sup>a</sup> APP	12º BPM	LAGOA
<b>3<sup>a</sup> RPP</b>	CPR II	19 <sup>a</sup> APP	14º BPM	SOUZA
<b>3<sup>a</sup> RPP</b>	CPR II	19 <sup>a</sup> APP	14º BPM	APARECIDA
<b>3<sup>a</sup> RPP</b>	CPR II	19 <sup>a</sup> APP	14º BPM	POMBAL
<b>3<sup>a</sup> RPP</b>	CPR II	19 <sup>a</sup> APP	14º BPM	SÃO BENTINHO
<b>3<sup>a</sup> RPP</b>	CPR II	19 <sup>a</sup> APP	14º BPM	CAJAZEIRINHAS
<b>3<sup>a</sup> RPP</b>	CPR II	19 <sup>a</sup> APP	14º BPM	SÃO DOMINGOS DE POMBAL
<b>3<sup>a</sup> RPP</b>	CPR II	19 <sup>a</sup> APP	14º BPM	SANTA CRUZ
<b>3<sup>a</sup> RPP</b>	CPR II	19 <sup>a</sup> APP	14º BPM	SÃO FRANCISCO
<b>3<sup>a</sup> RPP</b>	CPR II	19 <sup>a</sup> APP	14º BPM	SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
<b>3<sup>a</sup> RPP</b>	CPR II	19 <sup>a</sup> APP	14º BPM	NAZAREZINHO
<b>3<sup>a</sup> RPP</b>	CPR II	19 <sup>a</sup> APP	14º BPM	MARIZÓPOLIS
<b>3<sup>a</sup> RPP</b>	CPR II	19 <sup>a</sup> APP	14º BPM	LASTRO
<b>3<sup>a</sup> RPP</b>	CPR II	19 <sup>a</sup> APP	14º BPM	VIEIRÓPOLIS
<b>3<sup>a</sup> RPP</b>	CPR II	20 <sup>a</sup> APP	6º BPM	CAJAZEIRAS
<b>3<sup>a</sup> RPP</b>	CPR II	20 <sup>a</sup> APP	6º BPM	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
<b>3<sup>a</sup> RPP</b>	CPR II	20 <sup>a</sup> APP	6º BPM	CARRAPATEIRA
<b>3<sup>a</sup> RPP</b>	CPR II	20 <sup>a</sup> APP	6º BPM	MONTE HOREBE
<b>3<sup>a</sup> RPP</b>	CPR II	20 <sup>a</sup> APP	6º BPM	BONITO DE SANTA FÉ
<b>3<sup>a</sup> RPP</b>	CPR II	20 <sup>a</sup> APP	6º BPM	CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
<b>3<sup>a</sup> RPP</b>	CPR II	20 <sup>a</sup> APP	6º BPM	BOM JESUS
<b>3<sup>a</sup> RPP</b>	CPR II	20 <sup>a</sup> APP	6º BPM	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
<b>3<sup>a</sup> RPP</b>	CPR II	20 <sup>a</sup> APP	6º BPM	SANTA HELENA
<b>3<sup>a</sup> RPP</b>	CPR II	20 <sup>a</sup> APP	6º BPM	TRIUNFO
<b>3<sup>a</sup> RPP</b>	CPR II	20 <sup>a</sup> APP	6º BPM	POÇO DE JOSÉ DE MOURA
<b>3<sup>a</sup> RPP</b>	CPR II	20 <sup>a</sup> APP	6º BPM	UIRAÚNA
<b>3<sup>a</sup> RPP</b>	CPR II	20 <sup>a</sup> APP	6º BPM	JOCA CLAUDINO
<b>3<sup>a</sup> RPP</b>	CPR II	20 <sup>a</sup> APP	6º BPM	BERNARDINO BATISTA
<b>3<sup>a</sup> RPP</b>	CPR II	20 <sup>a</sup> APP	6º BPM	POÇO DANTAS
<b>4<sup>a</sup> RPP</b>	CPR III	7 <sup>a</sup> APP	2 <sup>a</sup> CIPM	MAMANGUAPE
<b>4<sup>a</sup> RPP</b>	CPR III	7 <sup>a</sup> APP	2 <sup>a</sup> CIPM	CAPIM
<b>4<sup>a</sup> RPP</b>	CPR III	7 <sup>a</sup> APP	2 <sup>a</sup> CIPM	CUITÉ DE MAMANGUAPE
<b>4<sup>a</sup> RPP</b>	CPR III	7 <sup>a</sup> APP	2 <sup>a</sup> CIPM	ITAPOROROCA
<b>4<sup>a</sup> RPP</b>	CPR III	7 <sup>a</sup> APP	2 <sup>a</sup> CIPM	CURRAL DE CIMA
<b>4<sup>a</sup> RPP</b>	CPR III	7 <sup>a</sup> APP	2 <sup>a</sup> CIPM	LAGOA DE DENTRO
<b>4<sup>a</sup> RPP</b>	CPR III	7 <sup>a</sup> APP	2 <sup>a</sup> CIPM	PEDRO RÉGIS
<b>4<sup>a</sup> RPP</b>	CPR III	7 <sup>a</sup> APP	2 <sup>a</sup> CIPM	JACARAÚ
<b>4<sup>a</sup> RPP</b>	CPR III	7 <sup>a</sup> APP	2 <sup>a</sup> CIPM	RIO TINTO
<b>4<sup>a</sup> RPP</b>	CPR III	7 <sup>a</sup> APP	2 <sup>a</sup> CIPM	MARCAÇÃO
<b>4<sup>a</sup> RPP</b>	CPR III	7 <sup>a</sup> APP	2 <sup>a</sup> CIPM	BAÍA DA TRAIÇÃO
<b>4<sup>a</sup> RPP</b>	CPR III	7 <sup>a</sup> APP	2 <sup>a</sup> CIPM	MATARACA

## ANEXO: 1. Organização territorial das Unidades de Polícia Preventiva

4 <sup>a</sup> RPP	CPR III	8 <sup>a</sup> APP	4º BPM	GUARABIRA
4 <sup>a</sup> RPP	CPR III	8 <sup>a</sup> APP	4º BPM	ALAGOA GRANDE
4 <sup>a</sup> RPP	CPR III	8 <sup>a</sup> APP	4º BPM	JUAREZ TÁVORA
4 <sup>a</sup> RPP	CPR III	8 <sup>a</sup> APP	4º BPM	MULUNGU
4 <sup>a</sup> RPP	CPR III	8 <sup>a</sup> APP	4º BPM	ALAGOINHA
4 <sup>a</sup> RPP	CPR III	8 <sup>a</sup> APP	4º BPM	CUITEGI
4 <sup>a</sup> RPP	CPR III	8 <sup>a</sup> APP	4º BPM	PILÕES
4 <sup>a</sup> RPP	CPR III	8 <sup>a</sup> APP	4º BPM	PILÕEZINHOS
4 <sup>a</sup> RPP	CPR III	8 <sup>a</sup> APP	4º BPM	ARAÇAGI
4 <sup>a</sup> RPP	CPR III	8 <sup>a</sup> APP	4º BPM	PIRIPITUBA
4 <sup>a</sup> RPP	CPR III	8 <sup>a</sup> APP	4º BPM	DUAS ESTRADAS
4 <sup>a</sup> RPP	CPR III	8 <sup>a</sup> APP	4º BPM	SERTÃOZINHO
4 <sup>a</sup> RPP	CPR III	8 <sup>a</sup> APP	4º BPM	BELÉM
4 <sup>a</sup> RPP	CPR III	8 <sup>a</sup> APP	4º BPM	SERRA DA RAIZ
4 <sup>a</sup> RPP	CPR III	8 <sup>a</sup> APP	4º BPM	CAIÇARA
4 <sup>a</sup> RPP	CPR III	8 <sup>a</sup> APP	4º BPM	LOGRADOURO
4 <sup>a</sup> RPP	CPR III	9 <sup>a</sup> APP	8º BPM	ITABAIANA
4 <sup>a</sup> RPP	CPR III	9 <sup>a</sup> APP	8º BPM	SÃO MIGUEL DE TAIPU
4 <sup>a</sup> RPP	CPR III	9 <sup>a</sup> APP	8º BPM	JURIPIRANGA
4 <sup>a</sup> RPP	CPR III	9 <sup>a</sup> APP	8º BPM	PILAR
4 <sup>a</sup> RPP	CPR III	9 <sup>a</sup> APP	8º BPM	SÃO JOSÉ DOS RAMOS
4 <sup>a</sup> RPP	CPR III	9 <sup>a</sup> APP	8º BPM	MOGEIRO
4 <sup>a</sup> RPP	CPR III	9 <sup>a</sup> APP	8º BPM	SALGADO DE SÃO FÉLIX
4 <sup>a</sup> RPP	CPR III	9 <sup>a</sup> APP	8º BPM	INGÁ
4 <sup>a</sup> RPP	CPR III	9 <sup>a</sup> APP	8º BPM	ITATUBA
4 <sup>a</sup> RPP	CPR III	9 <sup>a</sup> APP	8º BPM	RIACHÃO DO BACAMARTE
4 <sup>a</sup> RPP	CPR III	9 <sup>a</sup> APP	8º BPM	SERRA REDONDA
4 <sup>a</sup> RPP	CPR III	21 <sup>a</sup> APP	7 <sup>a</sup> CIPM	SOLÂNEA
4 <sup>a</sup> RPP	CPR III	21 <sup>a</sup> APP	7 <sup>a</sup> CIPM	BORBOREMA
4 <sup>a</sup> RPP	CPR III	21 <sup>a</sup> APP	7 <sup>a</sup> CIPM	SERRARIA
4 <sup>a</sup> RPP	CPR III	21 <sup>a</sup> APP	7 <sup>a</sup> CIPM	ARARA
4 <sup>a</sup> RPP	CPR III	21 <sup>a</sup> APP	7 <sup>a</sup> CIPM	BANANEIRAS
4 <sup>a</sup> RPP	CPR III	21 <sup>a</sup> APP	7 <sup>a</sup> CIPM	CASSERENGUE
4 <sup>a</sup> RPP	CPR III	21 <sup>a</sup> APP	7 <sup>a</sup> CIPM	DONA INÊS
4 <sup>a</sup> RPP	CPR III	21 <sup>a</sup> APP	7 <sup>a</sup> CIPM	CACIMBA DE DENTRO
4 <sup>a</sup> RPP	CPR III	21 <sup>a</sup> APP	7 <sup>a</sup> CIPM	ARARUNA
4 <sup>a</sup> RPP	CPR III	21 <sup>a</sup> APP	7 <sup>a</sup> CIPM	RIACHÃO
4 <sup>a</sup> RPP	CPR III	21 <sup>a</sup> APP	7 <sup>a</sup> CIPM	TACIMA
4 <sup>a</sup> RPP	CPR III	24 <sup>a</sup> APP	9 <sup>a</sup> CIPM	SAPÉ
4 <sup>a</sup> RPP	CPR III	24 <sup>a</sup> APP	9 <sup>a</sup> CIPM	MARI
4 <sup>a</sup> RPP	CPR III	24 <sup>a</sup> APP	9 <sup>a</sup> CIPM	SOBRADO
4 <sup>a</sup> RPP	CPR III	24 <sup>a</sup> APP	9 <sup>a</sup> CIPM	RIACHÃO DO POÇO
4 <sup>a</sup> RPP	CPR III	24 <sup>a</sup> APP	9 <sup>a</sup> CIPM	CALDAS BRANDÃO
4 <sup>a</sup> RPP	CPR III	24 <sup>a</sup> APP	9 <sup>a</sup> CIPM	GURINHÉM

**ANEXO: 2. Organização territorial das Unidades Especializadas e Especiais****Anexo 2 – Organização territorial das Unidades Especializadas e Especiais****BOPE/CHOQUE**

Unidade	Área	Subárea	Sede	Descrição
BOPE/ CHOQUE	Correspondente a todo do Estado	1 <sup>a</sup> SA/ OpEsp	João Pessoa	território correspondente a 1 <sup>a</sup> RPP
		2 <sup>a</sup> SA/ OpEsp	Campina Grande	território correspondente a 2 <sup>a</sup> RPP
		3 <sup>a</sup> SA/ OpEsp	Patos	território correspondente a 3 <sup>a</sup> RPP
		4 <sup>a</sup> SA/ OpEsp	Guarabira	território correspondente a 4 <sup>a</sup> RPP

**BPAmb**

Unidade	Área	Subárea	Sede	Descrição
BP Amb	Correspondente a todo do Estado	1 <sup>a</sup> SA/ P Amb	João Pessoa	território correspondente a 1 <sup>a</sup> RPP
		2 <sup>a</sup> SA/ P Amb	Campina Grande	território correspondente a 2 <sup>a</sup> RPP
		3 <sup>a</sup> SA/ P Amb	Patos	território correspondente a 3 <sup>a</sup> RPP
		4 <sup>a</sup> SA/ P Amb	Guarabira	território correspondente a 4 <sup>a</sup> RPP

**BPTran**

Unidade	Área	Subárea	Sede	Descrição
BPTran	Correspondente a todo do Estado	1 <sup>a</sup> SA/ Ptran	João Pessoa	território correspondente a 1 <sup>a</sup> RPP
		2 <sup>a</sup> SA/ Ptran	Campina Grande	território correspondente a 2 <sup>a</sup> RPP
		3 <sup>a</sup> SA/ Ptran	Patos	território correspondente a 3 <sup>a</sup> RPP
		4 <sup>a</sup> SA/ Ptran	Guarabira	território correspondente a 4 <sup>a</sup> RPP
		1 <sup>a</sup> SA/ PRv	João Pessoa	rodovias que perpassam a 1 <sup>a</sup> RPP
		2 <sup>a</sup> SA/ PRv	Campina Grande	rodovias que perpassam 2 <sup>a</sup> RPP
		3 <sup>a</sup> SA/ PRv	Patos	rodovias que perpassam 3 <sup>a</sup> RPP
		4 <sup>a</sup> SA/ PRv	Guarabira	rodovias que perpassam 4 <sup>a</sup> RPP

**BEPMotos**

Unidade	Área	Subárea	Sede	Descrição
BEPMotos	Correspondente a todo do Estado	1 <sup>a</sup> SA/ PMotos	João Pessoa	território correspondente a 1 <sup>a</sup> RPP
		2 <sup>a</sup> SA/ PMotos	Campina Grande	território correspondente a 2 <sup>a</sup> RPP
		3 <sup>a</sup> SA/ PMotos	Patos	território correspondente a 3 <sup>a</sup> RPP
		4 <sup>a</sup> SA/ PMotos	Guarabira	território correspondente a 4 <sup>a</sup> RPP

**RPMont**

Unidade	Área	Subárea	Sede	Descrição
RPMont	Correspondente a todo do Estado	1 <sup>a</sup> SA/ PMont	João Pessoa	território correspondente a 1 <sup>a</sup> e 4 <sup>a</sup> RPP
		2 <sup>a</sup> SA/ PMont	Campina Grande	território correspondente a 2 <sup>a</sup> e 3 <sup>a</sup> RPP

**ANEXO: 2. Organização territorial das Unidades Especializadas e Especiais****BEPTur**

Unidade	Área	Subárea	Sede	Descrição
BEPTur	Correspondente a todo do Estado	1 <sup>a</sup> SA/ PTur	João Pessoa	zonas de turismo situadas 1 <sup>a</sup> RPP
		2 <sup>a</sup> SA/ PTur	Campina Grande	zonas de turismo situadas 2 <sup>a</sup> RPP
		3 <sup>a</sup> SA/ PTur	Patos	zonas de turismo situadas 3 <sup>a</sup> RPP
		4 <sup>a</sup> SA/ PTur	Guarabira	zonas de turismo situadas 4 <sup>a</sup> RPP

**GESAP**

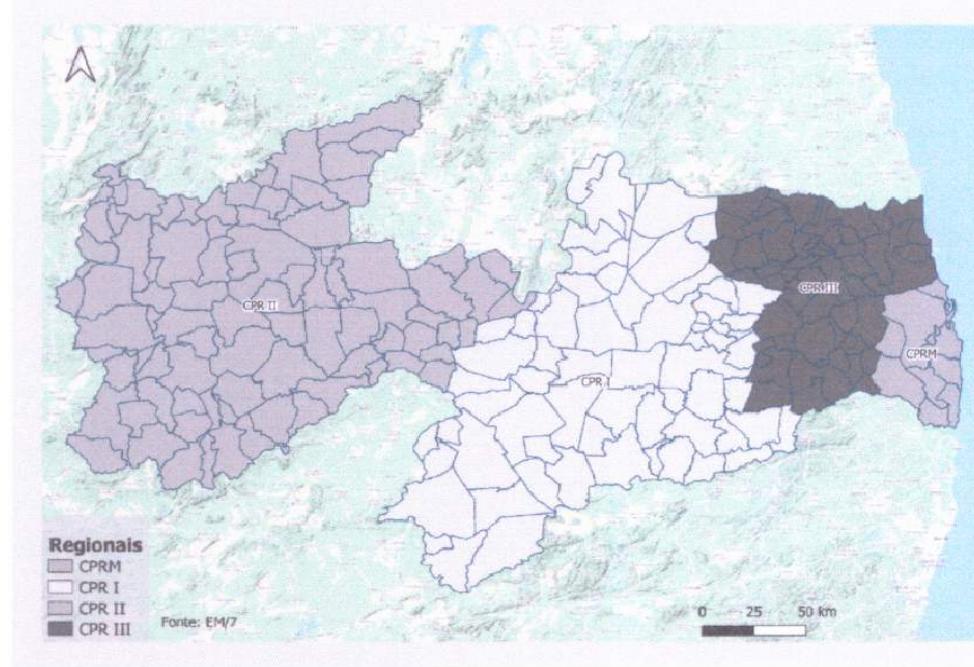
Unidade	Área	Subárea	Sede	Descrição
GESAP	Correspondente a todo do Estado	1 <sup>a</sup> SA/AP	João Pessoa	território correspondente a 1 <sup>a</sup> e 4 <sup>a</sup> RPP
		2 <sup>a</sup> SA/ AP	Campina Grande	território correspondente a 2 <sup>a</sup> e 3 <sup>a</sup> RPP

**UNIDADES ESPECIAIS**

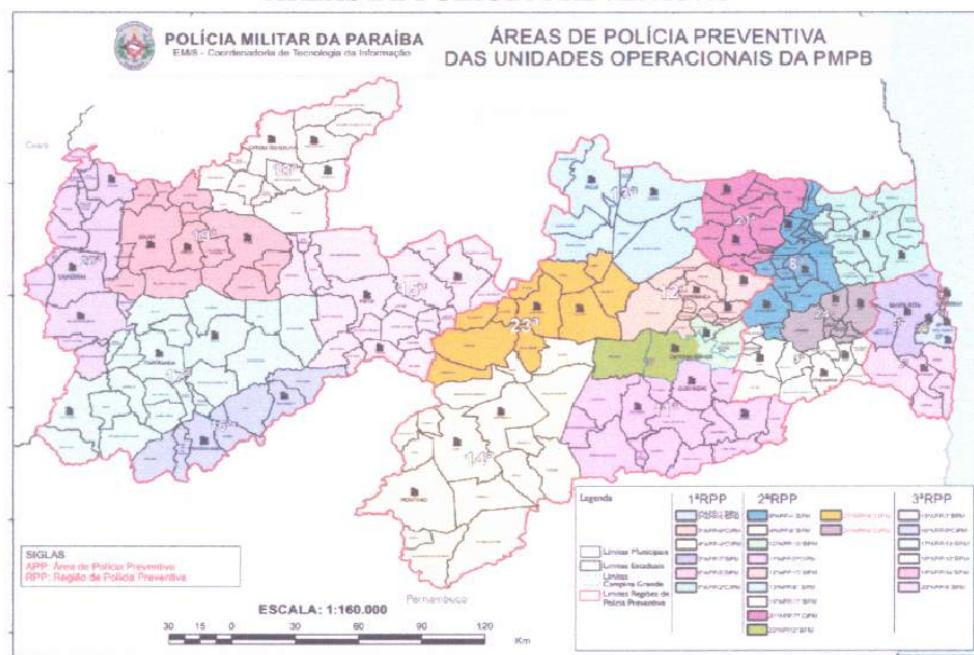
Unidade	Subárea	Subárea	Sede	Descrição
GATE	Correspondente a todo do Estado	1 <sup>a</sup> SA/GATE	João Pessoa	território correspondente a 1 <sup>a</sup> e 4 <sup>a</sup> RPP
		2 <sup>a</sup> SA/ GATE	Campina Grande	território correspondente a 2 <sup>a</sup> e 3 <sup>a</sup> RPP
GEOSAC	Correspondente a todo do Estado	1 <sup>a</sup> SA/GEOSAC	Pocinhos	território correspondente a todas RPP
COA	Correspondente a todo do Estado	1 <sup>a</sup> SA/COA	João Pessoa	território correspondente a 1 <sup>a</sup> e 4 <sup>a</sup> RPP
		2 <sup>a</sup> SA/ COA	Campina Grande	território correspondente a 2 <sup>a</sup> e 3 <sup>a</sup> RPP

### **ANEXO: 3. Mapas REGIÕES DE POLÍCIA PREVENTIVA**

### Anexo 3 - Mapas REGIÕES DE POLICIA PREVENTIVA



## AREAS DE POLICIA PREVENTIVA



**ANEXO: 4. Glossário**

**Anexo 4 – Glossário**

**Organização Policial Militar (OPM)** - todo órgão previsto na estrutura funcional da Polícia Militar, definidos em conformidade com a legislação em vigor.

**Direção Geral/Gestão Estratégica** – órgãos da estrutura policial militar responsáveis pela Gestão Superior e pelo Planejamento Estratégico da instituição.

**Direção Setorial/Diretorias** – órgãos da estrutura policial militar subordinados à Direção Geral e responsáveis pela gestão de um sistema administrativo da organização militar.

**Direção Operacional/Comandos Regionais** – órgãos da estrutura policial militar subordinados à Direção Geral e responsáveis Comando de uma Região.

**Unidade Operacional/Órgão de Execução** – órgão da estrutura policial militar subordinado a Direção Operacional e responsáveis pela execução da atividade-fim da instituição; é classificado, conforme o tipo de policiamento que realiza (Ex.: unidade de polícia preventiva, unidade especializada e unidade especial etc.).

**Unidade de Apoio /Órgão de Apoio** – órgão da estrutura policial militar subordinado a Direção Setorial e responsável pela execução da atividade meio da instituição, fornecendo o auxílio e o suporte necessário a consecução das missões institucionais; é classificado de acordo com o sistema a qual pertence (Ex.: unidade de ensino, de saúde, de gestão de pessoal, de apoio logístico etc.).

**Subunidade operacional** – órgão da estrutura policial militar subordinado a uma unidade operacional, responsável pela execução de parcela das suas atribuições, no contexto de uma subdivisão territorial ou de um tipo específico de atividade.

**Gestão Operacional (GO)** - é a responsabilidade operacional atribuída a uma OPM por ato do Comandante –Geral.

**Região de Polícia Preventiva (RPP)** delimitação territorial correspondente a subdivisão do território da Paraíba, atribuída a um Comando Regional ou equivalente; equivalente a uma Região Integrada De Segurança Pública (REISP).

**Área de Polícia Preventiva corresponde (APP)** delimitação territorial correspondente a subdivisão de uma RPP, atribuída a uma Unidade Operacional ou equivalente; equivalente a uma Área Integrada De Segurança Pública (AISP).

**Subárea de Polícia Preventiva (SAPP)** – delimitação territorial correspondente a subdivisão de uma APP, atribuída, preferencialmente, a uma Subunidade Operacional ou equivalente.

**Quadrantes de Polícia Preventiva** – delimitação territorial correspondente a subdivisão de uma SAPP, atribuída, preferencialmente, a um Pelotão ou equivalente.

**Unidades de Polícia Solidária** – edificações instaladas em localidades que demandam uma maior aproximação da Polícia Militar com a população, com fim de fornecer abrigo e apoio para um pelotão ou grupo fixo e, simultaneamente, servir de ponto de suporte e referência para os moradores locais; instaladas por ato do Comandante-Geral por meio de um estudo de viabilidade apresentado pelo Estado-Maior Estratégico.

